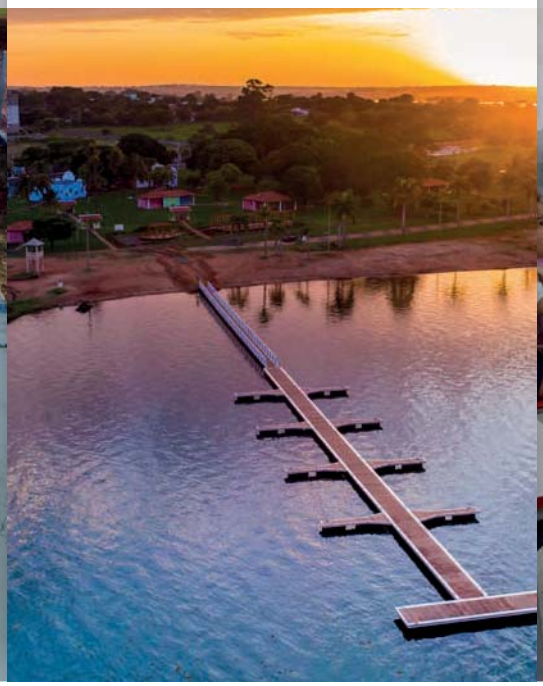
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3037

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3037

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Vigilância Sanitária 5
Notificação 5



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9339/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2026

DISPENSA Nº 041/2026

Contratada:**DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ : 33.074.786/0001-40

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na cidade de Pereira Barreto - SP, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital.

Valor total **R$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**

Data: 28 de outubro de 2026

Vigência: 28/10/2026 a 27/06/2027.

Dr Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12194/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

DISPENSA Nº 036/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR COM REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ALTA COMPLEXIDADE DENOMINADO "*ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO*", conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Saúde

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (IRMANDADE DA SANTA CASA DE FERNANDÓPOLIS), inscrita no CNPJ nº 47.844.287/0001-08, com sede na Avenida Afonso Cafaro, nº 2630, Jardim Santista, na cidade de Fernandópolis/SP - CEP 15.601-012, pelo valor de R$ 77.402,21 (setenta e sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 27 de outubro de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 194/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12194/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

DISPENSA Nº 036/2026

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.844.287/0001-08

Objeto: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 95/2026, a prestar serviço médico-hospitalar com realização de procedimento cirúrgico "*ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO*", PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL - PROCESSO 1500214-50.2026.8.26.0439, TENDO COMO PACIENTE: A.G.S., conforme termo de referência.

Valor: R$ 77.402,21 (setenta e sete mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos).

Vigência: 28/10/2026 a 25/02/2027

Data: 28 de outubro de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0051/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 27/10/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:JOSIANE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA Nº49247-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Espólio de Gregório Simonian

ENDEREÇO:Rua : Cyro Maia nº 1316 - centro CEP 15370432 Pereira Barreto SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:333501

ENDEREÇO: RUA Ary Dornellas Carneiro QUADRA A98 LOTE P/2 .PEREIRA BARRETO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL(TERRENO) COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA ACUMULO DE MATÉRIA ORGANICA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ **ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

PRAXO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Josiane S. dos Santos Ribeiro
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº **0056**

Protocolo nº:	524/26-PB
Interessado(a):	Taisa Camargo Galhardo Nuti
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Rua Rodrigues Alves, XXXX
Valor da penalidade:	R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

A **Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária**, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a aplicação da penalidade de multa à interessada acima identificada, formalizada por meio do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0056,** lavrado em **15/10/2026**, no valor de **R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, correspondente a **4 (quatro) Unidades de Referência – UR**, em razão de infração ao disposto no **artigo 11 da Lei Municipal nº 3.918/2010**:

Art. 11. *"É expressamente proibida a criação de galináceos, patos, marrecos, codornas, galinha da angola e gansos, no perímetro urbano, consistindo a sua prática em infração sujeita à multa de 04 (quatro) UR."*

A penalidade decorre da constatação, em ação fiscalizatória, da **manutenção/criação de galináceos em perímetro urbano**, em desacordo com a legislação municipal vigente.

Pereira Barreto/SP, 26 de outubro de 2026.

_____
Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº **0057**

Protocolo nº:	546/26
Interessado(a):	Sebastião Rogério de Oliveira
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Rua Léo Liedtke Júnior, XXXX
Valor da penalidade:	R$ 1.432,80

A **Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária**, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a aplicação da penalidade de multa ao interessado acima identificado, formalizada por meio do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0057**, lavrado em **26/10/2026**, no valor de **R$ 1.432,80 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a **08 (oito) Unidades de Referência – UR**, em razão de reincidência na infração prevista no **artigo 11**, com aplicação do **artigo 14 da Lei Municipal nº 3.918/2010**:

Art. 11. *"É expressamente proibida a criação de galináceos, patos, marrecos, codornas, galinha da angola e gansos, no perímetro urbano, consistindo a sua prática em infração sujeita à multa de 04 (quatro) UR."*

Art. 14. *"Sempre que houver reincidência às infrações de dispositivos constantes desta lei a multa será aplicada em dobro."*

A penalidade decorre da constatação, em ação fiscalizatória, da **manutenção/criação de galináceos em perímetro urbano**, em desacordo com a legislação municipal vigente, com aplicação da multa em dobro em razão da reincidência.

Pereira Barreto/SP, 26 de outubro de 2026.

_____
Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0206/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 27/10/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Fabiana Kemes Diana

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rui Barbosa ,nº2532, cep 15375 020 Pereira Barreto -SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 458301

ENDEREÇO:Rua Izaltino Cantidio Bueno , 0 ,Q 01 LOTE 15 Jardim Alves 1 , Pereira Barreto -SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00204/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 27/10/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: SANDRA FERREIRA SILVA - MATRÍCULA nº50288/1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: João dos Santos

ENDEREÇO: Rua José Luiz Nº76 Jardim Silva -Francisco Morato SP CEP 07951 300.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 892501

ENDEREÇO: Rua Paraguai, nº3743,QUADRA 05 LOTES P/15A E P/15B -Jd. Aeroporto,CEP 15372 112 Pereira Barreto Sp.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00205/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 27/10/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: SANDRA FERREIRA SILVA - MATRÍCULA nº50288/1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Manoel Pereira Filho

ENDEREÇO: Rua Joaquim Francisco Dias, nº3391,Jd. Mercedes,CEP 15372 076.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 901801

ENDEREÇO: Rua Joaquim Francisco Dias, nº3391,Jd. Mercedes, Qd03, Lt.11, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br